



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 150/2019

ELIESIO BRAZ BOLZANI, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de atribuições legais, em especial as contidas no artigo 185 e seguintes da Lei Municipal 2.535, de 31 de dezembro de 1973 e, no que couber, a Lei Complementar Municipal nº 035, de 30 de dezembro de 2005 e na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 145/2019, adequando-a ao determinado no artigo 185 da Lei Complementar 035/2005, a fim de que em seu artigo 1º, onde se lê:

"Designar **FLÁVIA RENATA PEREIRA DIAS**, Assistente Legislativo, Matrícula 000550, **CRISTIANE SALUME MARINO**, Assistente Operacional, Matrícula 000461 e **ELIANE ZOVICO SOELLA**, Assistente Operacional Legislativo, Matrícula 000025, todas servidoras públicas municipais efetivas lotadas na Câmara Municipal de Colatina para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Colatina - ES, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 493/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 26 de setembro de 2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Leia-se:

"Designar **FLÁVIA RENATA PEREIRA DIAS**, Assistente Legislativo, Matrícula 000550, **CRISTIANE SALUME MARINO**, Assistente Operacional, Matrícula 000461 e **ELIANE ZOVICO SOELLA**, Assistente Operacional Legislativo, Matrícula 000025, todas servidoras públicas municipais efetivas lotadas na Câmara Municipal de Colatina para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Colatina - ES, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 493/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 26 de setembro de 2019, pelo suposto pagamento indevido de horas



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

extras efetuado pelo então Presidente da Câmara Municipal, Olmir Fernando de Araújo Castiglione, e respectivo Diretor Geral, Charles Christian de Araújo Grassi, à Servidora Pública Efetiva lotada nesta Casa, Maria José Frizera, infringindo assim o artigo 163 da Lei Municipal 2.535/73, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 26 de Novembro de 2019

ELIESIO BRAZ BOLZANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA